



1819  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**PROJETO N.º 009/94**

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 21 de fevereiro de 19 94  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 21 de fevereiro de 19 94

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 15 de Março de 19 94 no 119/94

Publicado no jornal de Hoje

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 21/02/1994  
N.º 009 L.º 001 F.º 16

P R O J E T O D E L E I N.º

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (Vinte por cento), os Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japerí, 21 de Fevereiro de 1994.

*F. Costa*

FRANCISCO DA COSTA FILHO  
= PRESIDENTE =

*Marina de Almeida*

MARINA DE ALMEIDA  
= 2ª SECRETARIA =

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 21/02/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 21/02/94

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 21/02/94



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
PROTOCOLO  
21/02/1994  
Nº 009 Lº 001 Fis 16

P R O J E T O D E L E I Nº

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (Vinte por cento), os Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 21 de Fevereiro de 1994.

FRANCISCO DA COSTA FILHO  
= PRESIDENTE =

MARINA DE ALMEIDA  
= 2ª SECRETARIA =

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE  
CONTA

Projeto nº 009/94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do CÂMARA MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja ementa é DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DAS PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
RELATOR

*[Handwritten Signature]*  
MEMBRO

MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 009/94

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator O vereador

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente da Comissão

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Silvan Pinheiro Felício*

Relator

*J. B. J.*

Membro

Membro



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO; JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 009/94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Silas Reis Felix

EM 21 / 02 / 1994

Eduel Rozendo da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
cuja matéria é DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE REAJUSTE SALARIAL E DAS PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não de constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo

Japeri 21 / 02 / 1994

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

Silas Reis Felix  
Eduel Rozendo da Silva



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

P R O J E T O D E

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
21 / 02 / 1994  
N.º 009L.º 001 Fis 16  
L.º E.º N.º

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.


Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (Vinte por cento), os Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japerí, 21 de Fevereiro de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DA COSTA FILHO  
= PRESIDENTE =

  
\_\_\_\_\_  
MARINA DE ALMEIDA  
= 2ª SECRETARIA =